



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2679*, DE 17 DE MAIO DE 2017.

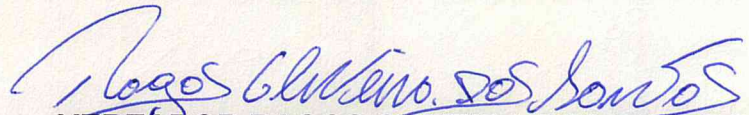
**Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, Auxiliar Legislativo I, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 21/05/2017, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de maio de 2017,  
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente

